

MINAS GERAIS

testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 03/05/2022 á 05/05/2022 de 10h:00m ás 15h:00m e para o seu INTERROGATORIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 ás 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciária de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000. E-mail: comissao04nucad@gmail.com. GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, MASP: 1.133.449-7 audiência 05/05/2022 ás 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

20 1624239 - 1

DESPACHO

ASuperintendente de Recursos Humanos daSubsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouse de suas atribuições:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao contratado listado abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14922843	DIEGGO ANTUNES AGUIAR	25/03/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos contratados listados abaixo, a partir da data de inicio:

MASP	NOME	DATA INICIO
14932651	EDSON SEVERINO DOS SANTOS	27/02/2022
13650049	FLAVIANE ROCHA NOGUEIRA	16/03/2022
14797224	DIEGO COMPER PAULINO	12/03/2022
13670500	EVANDRO ALVES DA SILVA	27/03/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias aos contratados listados abaixo, a partir da data de inicio:

MASP	NOME	DATA INICIO
14923262	MARCIO GONÇALVES DE SOUZA	19/02/2022
14836696	CICERO CLAUDIO DA SILVA	23/02/2022
14929905	RICHARD MOREIRA BARBOSA	01/04/2022
14795116	HELIEL MILAGRE CARDOSO DA SILVA	08/04/2022

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

02 1628730 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 165ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de abril de 2022, ás 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 164ª RO de 24/03/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Ana Paula Bicalho de Melo representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cap. PM Cristiano Ferreira de Oliveira representante da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Magnis et Refratários S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/Nº 00179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Faem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. Aprovado a aplicação da atenuante C e J do art. 68 do Decreto 44.844. 6.2 Ical Industria de Calcinação Ltda. -Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 677.988/2019 - AI/Nº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Faem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.3 Nesteventes Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/Nº 00079/1993/003/2011 - AI/Nº 67.090/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Faem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.4 Carlos Fernando Rodrigues da Paz - Fi - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/Nº 00179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Faem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.5 Arceburgo/MG, Processo nº 358/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1628324 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

- LAC 1 - Licença de Operação em Carter Corretivo: 1) Elza Helena Fonseca Gonçalves, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaraniá/MG, PA SLA nº 1757/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Donizetti Gomes, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Paraisópolis/MG, Processo nº 410/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Maza Produtos Químicos Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Arceburgo/MG, Processo nº 358/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1628355 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rita Pena de Sairre/Fazenda Boqueirão, lugar Capão da Guaribra - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Vazante/MG, Processo: 1638/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Paulo Yoshihara Takahashi/Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho PCMR Lot 10 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Guarda-Mor /MG. Processo: 1640/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias:

1) Nexa Recursos Minerais S.A. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Paracatu/MG, Processo: 1473/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

02 1628671 - 1

TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022 – 11

de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 36026/2020, Usuário: Associação Esportiva Raulsoarense, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 2002913/2022, *Processo nº 64212/2021, Usuário: Comércio de Areia Palmares LTDA, Gotaná, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002916/2022, *Processo nº 64219/2021, Usuário: Comércio de Areia Palmares LTDA, Matias Barbosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002918/2022, Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 02 de Maio de 2022

02 1628624 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Reticificação:

Reticifica-se a portaria nº. 00423 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Dnit Vigor Industrial e Comércio de Latícios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0011-30. Onde se lê: Com NE de 08,80 m e ND de 29,50 m. Ponto captação: Lat. 21°53'29" S e Long. 45°36'38" W. Vazão Autorizada (m³/h): 31,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 10,00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1628795 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 19386 de 20/07/2017. Requerente: Pedro da Silveira Machado e Outro. CPF: 271*****. Curso d'água: Córrego Tapuio. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Guarda-Mor/MG. Arquiva-se o processo nº. 20168 de 01/08/2017. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão Januário. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2018. Requerente: Espílio de Wilson Alves de Almeida e Outro. CPF: 374*****. Curso d'água: Vereda Poço D'antas. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2018. Requerente: Joá Moura Júnior e Outros. CPF: 015*****. Curso d'água: Ribeirão Januário. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Guarda-Mor/MG. Arquiva-se o processo nº. 01212 de 25/01/2019. Requerente: Geraldo Severino Pinheiro e Outro. CPF: 490*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nelio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Municipio: Paracatu/MG. Arquiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2019. Requerente: Nélio Marcelo Pinheiro e Outro. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade h